

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 05/09/1994

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	RS
05/09/94	1617/94
DESTINO:	CÓDIGO:
Secretaria LPL 31304	

EXERCÍCIO DE 19 94

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 112/94

INICIATIVA:

EDIL ANTÔNIO CEZAR FERREIRA (ZUCA) - PPR

HISTÓRICO:

MODIFICA O ARTIGO 1º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 3953 DE 29 DE AGOSTO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 19/09/94

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94 Aprovado em 7 - Discussão

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

por UNANIMIDADE

Vice-Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Data da Sessão 24/10/1994

1º Secretário: MAGNO MALTA

Presidente

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

lido 12.09.94

*incont...
da educação
OK saída
oficina
...
3980/94*



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 05/09/1994

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 112/94.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 05/09/94	NÚMERO 1617/94
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LPL-313/94

MODIFICA O ARTIGO 1º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 3953 DE 29 DE AGOSTO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica modificado o artigo 1º e seu parágrafo único da Lei 3953, que estabelece a obrigatoriedade de desenvolvimento de programas de prevenção de AIDS e das doenças sexualmente transmissíveis nas Escolas Públicas Municipais, que passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação obrigada a desenvolver programas anuais específicas de prevenção da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS - e demais doenças sexualmente transmissíveis, destinadas a totalidade dos alunos matriculados nas Escolas Públicas Municipais.

Parágrafo Único - O conteúdo do programa a ser ministrado será elaborado pelas Secretarias Municipal de Educação e Saúde, assim como o treinamento dos respectivos professores.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1994.

Antonio Cezar Ferreira
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA (Zuca)
Vereador

Aprovado em 29 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 24/10/94
[Signature]
Presidente



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 05/09/94

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 112/94.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
05/09/94	1617/94
DESTINO:	CÓDIGO:
Secretaria	LPL-313/94

MODIFICA O ARTIGO 1º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 3953 DE 29 DE AGOSTO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica modificado o artigo 1º e seu parágrafo único da Lei 3953, que estabelece a obrigatoriedade de desenvolvimento de programas de prevenção de AIDS e das doenças sexualmente transmissíveis nas Escolas Públicas Municipais, que passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação obrigada a desenvolver programas anuais específicas de prevenção da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS - e demais doenças sexualmente transmissíveis, destinadas a totalidade dos alunos matriculados nas Escolas Públicas Municipais.

Parágrafo Único - O conteúdo do programa a ser ministrado será elaborado pelas Secretarias Municipal de Educação e Saúde, assim como o treinamento dos respectivos professores.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1994.


ANTÔNIO CEZAR FERREIRA (Zuca)

Vereador



103
R

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE Lei Nº 112/94

INICIATIVA: Vereador Antônio Cesar Ferreira

RELATOR: Elimar Ferreira

Trata -se de Projeto de Lei que modifica o art. 1º e seu parágrafo único da Lei nº 3953 e dá outras providências .

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria .

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator


VOTO DO MEMBRO


Voto com o Relator

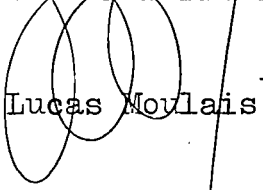
DECISÃO

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros , pelo encaminhamento regular da matéria , resguardadas as normas regimentais

Sala das Comissões , 13 Outubro de 1994.



Almir Faria dos Santos - Presidente


Elimar Ferreira - Relator


Lucas Moulais - Membro

1

Cachoeiro de Itapemirim



CAMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 112/94

INICIATIVA: ANTONIO CEZAR FERREIRA

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

Trata-se de Projeto de Lei que altera redação do artigo 1º da Lei nº 3953 de 29 de agosto de 1994.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal, fazendo-se necessário incluir o artigo 2º dispondo sobre sua vigência.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com a seguinte:

EMENDA ADITIVA

"Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.


VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, com a emenda apresentada, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1994.


CIDINAR MOREIRA ANDRADE - Presidente


JATHIR GOMES MOREIRA - Relator


AVILIO MACHADO DA SILVA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE LEI

Nº 112/94

INICIATIVA: Antônio César Ferreira

RELATOR: Elias José Sartori

Trata-se de Projeto de Lei modificando o Art. 1º e seu
Parágrafo Único da Lei nº 3.953.

VOTO DO RELATOR

Pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

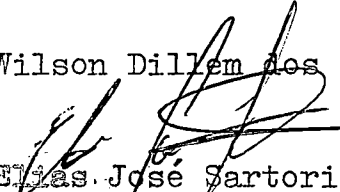
Voto com o Relator

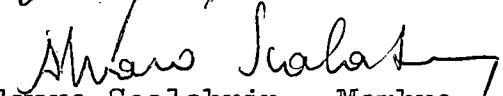
DECISÃO

Decide esta comissão por unanimidade de seus membros pelo
encaminhamento regular da matéria, respeitando as normas regimentais.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1994.

Wilson Dillen dos Santos-Presidente


Elias José Sartori - Relator


Alvaro Scalabrin - Membro



1306
A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE SAÚDE
PROJETO DE LEI Nº 112/94
INICIATIVA: VEREADOR ANTONIO CÉZAR FERREIRA
RELATOR: WALTER GOMES

Trata-se de projeto de lei, que modifica o art. 1º e seu parágrafo único da lei nº 3953 e da outras providências.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, resguardadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1994.

Maria Beatriz de Almeida Souza
Maria Beatriz de Almeida Souza - Presidente

Walter Gomes
Walter Gomes - Relator

Alvaro Scalabrin
Alvaro Scalabrin - Membro

	SIM	NÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
ÁLVARO SCALABRIN	X	
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Pres	
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
AVÍLIO MACHADO DA SILVA	X	
CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
ELLAS JOSÉ SARTORI	X	
ELIMAR FERREIRA	X	
HIGNER MANSUR	Pres	
JATEIR GOMES MOREIRA	X	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
JUAREZ TAVARES MATTA	X	
LUCAS MOULAIS	X	
MAGNO MALTA	Pres	
MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	X	
THEO DE SOUZA MOURA	X	
WALTER GOMES	X	
WILSON DILEM DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 112/94

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

Aprovado em 29 Discussão
 por UNANIMIDADE
 Data da Escô: 24 / 10 / 1974
 Presidente